

**CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS: Prêmio Dra. Maria Jovita Wolney Valente  
ANO 2022: TEMAS RELACIONADOS À ADVOCACIA PÚBLICA FEDERAL**

**EDITAL Nº 1/2022**

PROCESSO Nº

A **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS - ANAFE**, torna público o Edital do Concurso de Artigos Científicos sobre temas relacionados à Advocacia Pública Federal, em comemoração aos 20 anos da Procuradoria-Geral Federal - PGF e 29 anos da Advocacia-Geral da União – AGU.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O **Concurso de Artigos Científicos sobre temas relacionados à Advocacia Pública Federal** será regido pelo presente edital e coordenado pelo Centro de Estudos da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais – ANAFE, a partir de Comissão nomeada pelo Presidente da ANAFE.

1.2. O **Concurso de Artigos Científicos sobre temas relacionados à Advocacia Pública Federal** tem por objetivo geral estimular, evidenciar e dar visibilidade à produção de artigos científicos voltados para temas relacionados à Advocacia Pública Federal.

1.3. O **Concurso de Artigos Científicos sobre temas relacionados à Advocacia Pública Federal** tem por objetivos específicos:

- Divulgar trabalhos e textos científicos de produção intelectual voltados à capacitação e à formação de opiniões a respeito do trabalho desenvolvido pelos Advogados Públicos, na qualidade de Função Essencial à Justiça prevista pela Constituição Federal de 1988;
- Elucidar os leitores a respeito da importância da atuação dos membros da Advocacia-Geral da União em temas relacionados ao desenvolvimento do País e à prestação de serviços à sociedade;
- Estreitar os laços entre a academia e a Advocacia Pública Federal, possibilitando que se crie uma cultura acadêmica voltada à solução de questões jurídicas envolvendo a Administração Pública no âmbito da pesquisa acadêmica (graduação e pós-graduação), despertando o interesse de alunos, professores, pesquisadores e instituições de ensino e de pesquisa com temas que envolvem a Administração Pública e a Advocacia Pública.

1.4. O **Concurso de Artigos Científicos sobre temas e objetos de pesquisa relacionados diretamente à Advocacia Pública Federal**, na edição 2022, destina-se a selecionar artigos científicos, que tratem do seguinte tema, dividido nos seguintes subtemas:

1. Combate à Corrupção e Recuperação de Ativos;
2. Judicialização da Saúde Pública;
3. Mecanismos de Solução de Controvérsias e litígios em Organismos Internacionais e em Foro Estrangeiro;
4. Meios Adequados de Resolução de Conflitos na Administração Pública: Arbitragem, Consensualidade e Negociação;
5. Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais e Militares;
6. Regime Geral de Previdência Social;
7. Processo Estrutural;
8. Recursos Excepcionais para Tribunais Superiores;
9. Processo, Direito Coletivo e Direito Internacional do Trabalho;

10. Proteção do Patrimônio Público e do Meio Ambiente;
11. Representação de Agentes Públicos pela AGU
12. Licitação, Contratos, Convênios, Acordos, Ajustes e Outros Instrumentos Congêneros
13. Direito da Saúde;
14. Direito da Informação;
15. Direito Portuário; Aquaviário; Rodoviário; Ferroviário; Aeronáutico e Aeroportuário;
16. Direito da Ciência, Tecnologia e Inovações;
17. Direito Urbanístico;
18. Direito Administrativo Disciplinar;
19. Controle de Constitucionalidade e Processo Constitucional;
20. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental;
21. Direito à Intimidade, Privacidade e à Imagem;
22. Sigilo de Dados e Comunicação e Direito à Informação (Lei Geral de Proteção de Dados);
23. Conflito e Ponderação de Direitos (Direitos Fundamentais X Reserva do Possível);
24. Finanças Públicas e Regras Fiscais (LRF, LOA e LDO);
25. Riscos Fiscais e Riscos Fiscais decorrentes de Decisões Judiciais;
26. Relações Interfederativas (Federalismo, Relações Financeiras entre União e Estados);
27. Responsabilidade do Presidente da República;
28. Processo Penal nos Tribunais Superiores;
29. Defesa da Probidade e Transparência Pública;
30. Direito Regulatório;
31. Regulação do Mercado de Capitais e de Valores Mobiliários;
32. Regulação do Setor de Energia e Petróleo;
33. Regulação do Setor de Telecomunicações;
34. Regulação do Setor de Aviação Civil;
35. Regulação do Setor de Transportes Terrestres;
36. Direitos e Obrigações relativos à Propriedade Industrial;
37. Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos trabalhos deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail [atendimento@anafenacional.org.br](mailto:atendimento@anafenacional.org.br), do dia 12 de julho de 2022 até às 23h59min do dia 12 de setembro de 2022, horário de Brasília, e deverão conter:

- I - Exemplar do artigo completo, sem identificação de seu autor;
- II - Informar no texto do e-mail de encaminhamento da inscrição a identificação do autor ou dos autores, com os seguintes dados: nome, titulação acadêmica, cargo, endereço do currículo lattes, código de identificação no ORCID, e-mail e número de telefone celular para contato;
- III - Declaração do autor concordando com o regulamento do prêmio;
- IV – Declaração do autor em concordância da publicação do artigo em obra coletiva, a ser editada pela ANAFE ou instituição parceira.
- V - Minicurrículo do autor (até 5 mil caracteres com espaço) ou currículo lattes.

2.2. Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outro meio que não seja o indicado no item 2.1 deste edital.

2.3. Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em PDF pelo *site* indicado no item 2.1.

2.4. A falta de qualquer um dos documentos listados nos incisos do item 2.1 no ato da inscrição implica a desclassificação do artigo.

2.5. Todos os dados solicitados na inscrição serão utilizados apenas para a identificação, localização e premiação.

2.6. Somente serão consideradas válidas as inscrições que cumprirem os prazos e exigências desse Edital e enviarem a totalidade das informações e documentos solicitados no formulário eletrônico.

2.7. Não serão aceitas inscrições condicionais;

2.8. Apenas as inscrições válidas serão submetidas ao processo de avaliação;

2.9. Ao se inscrever, o candidato deve escolher uma das seguintes categorias, segundo seu respectivo grau de formação, considerando a data de divulgação deste edital:

- A) Graduando em Direito;
- B) Bacharel em Direito e Pós-graduado;
- C) Mestre, Doutor ou Pós-Doutor;

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

### 3.1. DA ANÁLISE TÉCNICA:

3.1.1. Podem concorrer ao concurso artigos, de autoria individual ou coletiva, segundo a categoria em que se inscreverem.

3.1.2. Admite-se, no máximo, três coautores.

3.1.3. Serão admitidas somente candidaturas de pessoas físicas.

3.1.4. Os artigos deverão obrigatoriamente discorrer sobre um dos temas dispostos no item 1.4.

3.1.5. Os artigos científicos devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:



61 3326-1729



[www.anafenacional.org.br](http://www.anafenacional.org.br)



SHIS QL 24, Conjunto 03, Casa 01  
CEP 71.665-035 | Brasília-DF

I - Deverão ser preferencialmente originais e inéditos, indicando no corpo do e-mail de encaminhamento se são inéditos ou não.

II - Cada autor poderá concorrer com apenas um artigo.

III - Os artigos deverão ser escritos em português, em formato **PDF ou Documento do Word**, tamanho de página A4, margem de 3 cm para as margens superior e esquerda e 2 cm para as margens inferior e direita, fonte Times New Roman ou Arial em cor preta, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm no texto e 1,0 cm para citações com mais de três linhas, alinhamento justificado. Os artigos deverão ter entre 10 e 25 páginas.

IV - Os artigos deverão conter título descritivo e conciso, além de serem precedidos por um breve resumo (de cunho informativo, contendo de 100 a 250 palavras) e palavras-chave (de 5 a 8 palavras-chaves separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto).

V Os artigos poderão ser redigidos em português, espanhol e inglês.

VI As referências bibliográficas deverão ser feitas de acordo com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT** (conforme manual disponível em <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/459/413/2006>)

VII Todo destaque que se queira dar ao texto deve ser feito com o uso de itálico.

VIII Citações de textos de outros autores deverão ser feitas de acordo com as normas da APA.

IX - Constitui elemento pós-textual obrigatório: referências, contendo apenas aquelas que foram efetivamente citadas no desenvolvimento do texto.

X - O manuscrito submetido não poderá conter qualquer identificação do autor e coautores.

3.1.5.1. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, órgãos públicos, empresas, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares. O artigo premiado deve manter o seu ineditismo até a publicação oficial do resultado final do certame, na hipótese de ser nesta condição apresentado ao concurso.

3.1.6. Caberá à Comissão Julgadora desclassificar os trabalhos que não cumpram os requisitos previstos neste Edital.

3.2. **DA ANÁLISE DE MÉRITO: vincular mais à atuação da Advocacia Pública, tanto no tema quanto na análise de mérito**

3.2.1. Os critérios para análise de mérito dos artigos serão: clareza dos objetivos propostos no artigo e neste com relação ao presente edital; consistência da argumentação; adequação da bibliografia utilizada; qualidade da organização do texto (introdução, desenvolvimento e considerações finais); uso da norma culta da língua portuguesa: coesão, coerência e ortografia.

3.2.2. A avaliação dos artigos caberá à Comissão Julgadora, conforme disposto no item 3.3.

3.2.3. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos artigos analisados, composta pela soma da pontuação de cada um dos itens, da seguinte forma:

Critério	Pontuação	Peso
Clareza dos objetivos propostos	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	2

Consistência da argumentação	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	3
Adequação da bibliografia utilizada	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	2
Qualidade da organização do texto (Introdução, desenvolvimento e considerações finais)	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	2
Uso da norma culta da língua portuguesa: Coesão, coerência e ortografia	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	1

3.2.4. A nota final do artigo se dará pela soma dos pontos auferidos em cada critério de avaliação multiplicados por seu respectivo peso.

3.2.5. Os artigos que obtiverem nota final menor que 50 (cinquenta) serão automaticamente desclassificados desse edital.

3.2.6. Caso haja empate nas pontuações finais, os artigos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

- a) 1º – Pela maior pontuação recebida no critério “consistência da argumentação”;
- b) 2º – Pela maior pontuação recebida no critério “adequação da bibliografia utilizada”.

### 3.3. **DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA:**

3.3.1. A Comissão Organizadora do edital será indicada pelo Coordenador do Centro de Estudos da ANAFE e nomeada pelo Presidente da ANAFE.

3.3.2. A Comissão Organizadora deliberará sobre eventuais recursos apresentados, cabendo à Comissão Julgadora decidir em última instância sobre alterações de notas resultantes de recursos acolhidos pela Comissão Organizadora.

3.3.3. Os membros da Comissão Julgadora serão indicados pelo Coordenador do Centro de Estudos da ANAFE e nomeados pelo Presidente da ANAFE.

3.3.4. A análise do mérito dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora, que será composta por profissionais jurídicos, segundo cada categoria concorrente, cabendo ao Coordenador do Centro de Estudos da ANAFE a coordenação geral dos trabalhos dessa Comissão.

3.3.5. O concurso terá apenas uma fase de julgamento e será constituída por Comissões Julgadoras, compostas especialmente para esse fim, com no mínimo três membros.

3.3.6. Eventuais reuniões deliberativas e de operacionais acontecerão de forma remota.

3.3.7. É vedada a participação de autores, coautores e orientadores do trabalho científicos concorrente na comissão julgadora e na comissão organizadora.

### 3.4. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

3.4.1. A divulgação do resultado das inscrições válidas do presente Edital será realizada pela ANAFE em seu site oficial no mês de setembro de 2022.

3.4.2. O resultado preliminar do certame será divulgado pela ANAFE no seu site oficial no mês de novembro de 2022.

3.4.3. O resultado final do certame será publicado pela ANAFE no seu site oficial até o mês de dezembro de 2022

3.4.4. Caso nenhum artigo cumpra os critérios exigidos, não será concedida a premiação prevista neste edital.

3.4.5. Em caso de artigo coletivo, a premiação será dividida entre os autores, prevalecendo, para fins de categoria, sempre a do autor de maior titulação.



61 3324-1789



www.anafenacional.org.br



SHIS QL 24, Conjunto 03, Casa 01

CEM/DF - CEP: 71200-000

#### 4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.1. Após a divulgação do resultado das inscrições válidas e do resultado preliminar do concurso, haverá um prazo de cinco dias corridos para a interposição de recursos por meio eletrônico.

4.1.1. Serão admitidos apenas os recursos que tenham por objeto:

- a) pedido de esclarecimento sobre omissões e contradições; e
- b) correção de erros materiais contidos na comunicação.

4.1.2. No recurso, o recorrente deverá apontar de forma objetiva a omissão, contradição ou erro material questionado, bem como expor os motivos que justifiquem o questionamento.

4.1.3. Na fase de recursos não caberá a apresentação de novos documentos.

#### 5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O Prêmio objeto do presente concurso será nomeado **PRÊMIO MARIA JOVITA WOLNEY VALENTE**, considerando o relevante papel exercido pela jurista:

*MARIA JOVITA WOLNEY VALENTE: Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília, Procuradora Federal, já ocupou os seguintes cargos nas comissões do Serviço Público Federal: Chefe de Grupo, Chefe de Grupamento, Chefe da Procuradoria Agrária, Consultora Jurídica do Ministério da Reforma Agrária, Assessora do Presidente, Chefe de Divisão na Consultoria Jurídica do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, Assessora da Secretaria Nacional de Reforma Agrária do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária e Assessora do Procurador-Geral. Também já atuou na Secretária-geral do Conselho de Segurança Nacional – SG/CSN, Na Consultoria-Geral da República e Na Advocacia-Geral da União.*

5.2. Os agraciados receberão a titulação de premiado com indicação da respectiva categoria.

5.3. Os agraciados receberão premiação em valor pecuniário ou obras acadêmicas a lhes serem presenteadas, conforme disposto neste Edital, concedida em razão de pura liberalidade da ANAFE.

5.4. O Prêmio consiste em retribuição às três primeiras colocações de cada uma das categorias descritas no item 2.9, considerando os seguintes valores pecuniários

a) **Graduando:**

- i) Primeiro lugar 2.000,00 (dois mil reais) reais
- ii) Segundo Lugar – Obras acadêmicas
- iii) Terceiro Lugar – Obras acadêmicas

b) **Bacharel em Direito e Pós-graduado (lato sensu):**

- I) Primeiro lugar – 2.000,00 (dois mil reais) reais
- ii) Segundo Lugar – Obras acadêmicas
- iii) Terceiro Lugar – Obras acadêmicas

c) **Mestre, Doutor e Pós-Doutor:**

- i) Primeiro lugar – 2.000,00 (dois mil reais) reais
- ii) Segundo Lugar – Obras acadêmicas
- iii) Terceiro Lugar – Obras acadêmicas



61 3326-1729



[www.anafenacional.org.br](http://www.anafenacional.org.br)



SHIS QL 24, Conjunto 03, Casa 01  
CEP 71.665-035 | Brasília-DF

5.5. Poderá ser concedido certificado de menção honrosa aos trabalhos julgados pela Comissão Julgadora como de qualidade reconhecida, os quais serão inseridos na obra coletiva a ser publicada.

5.6. O evento de premiação ocorrerá de forma presencial em Brasília em evento organizado pela ANAFE, podendo a participação ocorrer por via remota.

5.7. Eventuais custos de passagens e hospedagens serão por conta dos candidatos vencedores, estando a ANAFE responsabilizada apenas em pagar a premiação prevista neste Edital.

5.8. Os artigos premiados serão publicados em obra coletiva eletrônica da ANAFE em comemoração aos 29 anos da AGU e aos 20 anos da PGF, a ser disponibilizada gratuitamente no sítio eletrônico da Associação.

5.9. Além dos artigos premiados, poderão compor a obra coletiva artigos profissionais jurídicos convidados.

5.10. As obras acadêmicas a serem apresentadas serão preferencialmente livros elaborados por membros da Advocacia-Geral da União, a serem adquiridas pela ANAFE diretamente dos autores ou de editoras. A ANAFE poderá publicar comunicado para que membros das carreiras da AGU, que sejam seus associados, tenham suas obras incluídas para fins de serem apresentadas na premiação.

## 6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	12 de julho de 2022
Inscrição dos artigos científicos	12 de julho de 2022 até 12 de setembro de 2022
Divulgação do resultado das inscrições Válidas	mês de novembro 2022
Prazo para envio de recurso referente ao resultado das inscrições válidas	05 (cinco) dias corridos após o recebimento da comunicação do resultado das inscrições válidas
Divulgação do resultado preliminar	mês novembro de 2022
Prazo para envio de recurso referente ao resultado preliminar	05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado preliminar
Publicação do resultado final	Até mês dezembro de 2022
Solenidade de entrega dos Prêmios	mês de dezembro 2022

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os premiados automaticamente autorizam a ANAFE a reproduzir e divulgar, sem ônus, por qualquer meio eletrônico, impresso ou audiovisual, total ou parcialmente, no Brasil e no exterior, seus artigos científicos e suas fotografias e filmagens registradas em eventual cerimônia de premiação pelo prazo de 05 (cinco) anos.

7.2. Ficam impedidos de concorrer ao prêmio artigos de autoria de membros das Comissões Organizadora e Julgadora.

7.3. Salvo nas hipóteses previstas neste Edital, não caberá recursos das decisões proferidas pela Comissão Julgadora.

7.4. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica a desclassificação do artigo concorrente.

7.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora e, em última instância, pelo Coordenador do Centro de Estudos da ANAFE.

7.6. O Centro de Estudos da ANAFE será a responsável pelo gerenciamento deste edital.

7.7. Em qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, assim como o seu cronograma alterado, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**LADEMIR ROCHA**  
Presidente da ANAFE

**Marcelo Kokke**  
Coordenador do Centro de Estudos da ANAFE